



SÍFILIS CONGÊNITA: MANUAL DE ENSINO INTERATIVO

Notificação completa

Um passo crucial para eliminação da Sífilis Congênita

Andrea M. de S. Puppim

Carlos Marcelo Balbino

Prefácio

Este manual tem como objetivo orientar e capacitar os profissionais de saúde na correta e detalhado preenchimento da ficha de notificação compulsória de sífilis congênita, garantindo assim a qualidade e confiabilidade das informações registradas. Devemos lembrar que a notificação correta e oportuna são essenciais para o monitoramento da doença e a implementação de medidas de controle adequadas.

As orientações e recomendações apresentadas neste manual, aos profissionais de saúde estará contribuindo de forma significativa para o enfrentamento da sífilis congênita, possibilitando uma intervenção precoce e efetiva na saúde do recém-nascido e de sua família.

Portanto, é fundamental que cada profissional de saúde se comprometa com a qualidade e precisão no preenchimento da ficha de notificação de sífilis congênita, colaborando assim para a melhoria contínua da assistência à saúde e para o controle efetivo dessa doença.

LEMBRE-SE:
A NOTIFICAÇÃO CORRETA SALVA VIDAS!

Notificação de Sífilis Congênita


A sífilis congênita é uma doença grave que pode ser evitada com o diagnóstico e tratamento adequados. A notificação de casos de sífilis congênita é fundamental para o controle da doença e a prevenção de complicações no bebê. Neste Manual, iremos abordar a importância da notificação de casos de sífilis congênita e a completude da ficha de notificação.

POR QUE NOTIFICAR CASOS DE SÍFILIS CONGÊNITA?

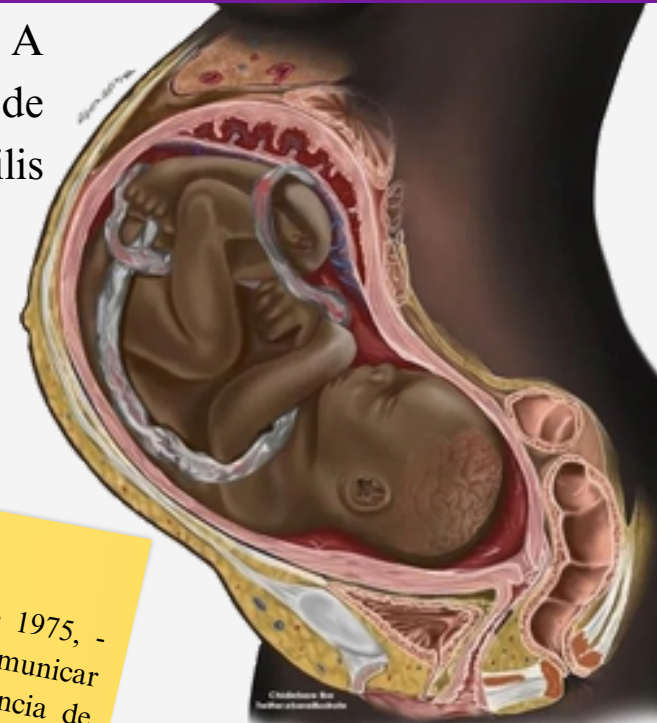
A notificação de casos de sífilis congênita é essencial para o monitoramento da doença e a implementação de medidas de prevenção e controle. A partir dos dados notificados, é possível avaliar a magnitude da doença, identificar áreas de maior prevalência, acompanhar a eficácia das medidas de prevenção e tratamento, e planejar ações de intervenção. Além disso, a notificação de casos de sífilis congênita é obrigatória por lei e contribui para a formação de um banco de dados confiável que subsidia políticas públicas de saúde.

CONFIRA AS LEGISLAÇÕES:

- OBRIGATORIEDADE PROFISSIONAL LEI Nº6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.
- PORTARIA N.542 DE 22 DEZEMBRO DE 1986
- SIGILO PROFISSIONAL LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
- PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO



Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, -
Artigo 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a notificação por médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.



Observação: os usuários da ilustração Black Fetus devem sempre citar este aviso de direitos autorais ao usar a ilustração Black Fetus: © Chidiebere Ibe. Adaptado da ilustração original © QA International, 2010. <https://qa-international.com>

Sistema de Informação de Agravos de Notificação/SINAN




SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) foi desenvolvido na década de 1990, com objetivo de fornecer informações para análise do perfil de morbidade, através da coleta e processamento de dados sobre agravos de notificação em todo o território nacional. Porém, a alimentação obrigatória da base de dados do SINAN pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, foi regulamentada somente em 1998 pela Portaria Funasa/MS n.º 073 de 9/3/98(BRASIL,2019).

Acesse o Portal do Sinan



ACESSE O LINK

-  Manual de normas e Rotinas do Sinan
-  Ficha de Notificação
-  Instrucional de preenchimento

Definição de Caso de Sífilis Congênita

A Vigilância Epidemiológica da Sífilis Congênita

A vigilância epidemiológica tem atribuição de monitorar o perfil epidemiológico da sífilis congênita e suas tendências, identificar casos de sífilis congênita para subsidiar as ações de prevenção e controle, intensificando-as no pré-natal e acompanhar e avaliar as ações para a eliminação da sífilis congênita (BRASIL, 2023).

Entendendo a importância do conceito de definição de Caso de Sífilis Congênita

A sífilis congênita é o resultado da transmissão da espiroqueta de *Treponema pallidum* da corrente sanguínea da gestante com sífilis para o conceito por via transplacentária ou, ocasionalmente, por contato direto com a lesão no momento do parto por transmissão vertical (BRASIL, 2023).



NOTA NORMATIVA DE ATUALIZAÇÃO DE DEFINIÇÃO DE CASO

A importância da completude da ficha de notificação

A completude da ficha de notificação compulsória é fundamental para o diagnóstico eficiente e dinâmico de doenças, agravos e eventos na população. As fichas completas e com as informações corretas viabilizam a compreensão das causas de doenças, mas também ajudam a identificar os riscos aos quais os indivíduos estão expostos. Com isso, é possível obter uma visão clara da situação epidemiológica de uma área específica, facilitando a tomada de decisões informadas e a implementação de medidas de saúde pública mais eficazes.

Notificação de Sífilis Congênita: Dados Gerais do paciente

Legenda de cores:

- **Campo Obrigatório** - Aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no SINAN
- **Campo Essencial** - Aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.
- **Campo Chave** - Correspondem aos identificadores do registro no sistema.
- **Campo não discriminado** - Aquele que não é definido pelo dicionário de dados do sistema.
- **Campo não SE APLICA** - Preenchido pelo próprio sistema.

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO **SÍFILIS CONGÊNITA**

Nº **Campo Obrigatório**

Definição de caso:
Situação 1: Todo recém-nascido, natimorto ou aborto de mulher com sífilis^a não tratada ou tratada de forma não adequada^{b,c}.
^a Ver definição de sífilis em gestante (situações 1, 2 ou 3).
^b Tratamento adequado: tratamento completo para estágio clínico da sífilis com penicilina benzatina, INICIADO até 30 dias antes do parto. Gestantes que não se enquadram nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada.
^c Para fins de notificação de caso de sífilis congênita, não se considera o tratamento da parceria sexual da mãe.
Situação 2^d: Toda criança com menos de 13 anos de idade com pelo menos uma das seguintes situações:
 - Manifestação clínica, líquórica ou radiológica de sífilis congênita E teste não treponêmico reagente;
 - Títulos de teste não treponêmicos do lactente maiores do que os da mãe, em pelo menos duas diluições de amostras de sangue periférico, coletadas simultaneamente no momento do parto;
 - Títulos de testes não treponêmicos ascendentes em pelo menos duas diluições no seguimento da criança exposta^e;
 - Títulos de testes não treponêmicos ainda reagentes após seis meses de idade, em criança adequadamente tratada no período neonatal;
 - Testes treponêmicos reagentes após 18 meses de idade, sem diagnóstico prévio de sífilis congênita.
^d Nessa situação, deve ser sempre afastada a possibilidade de sífilis adquirida.
^e Seguimento da criança exposta: 1, 3, 6, 12 e 18 meses de idade.
Situação 3: Evidência microbiológica^f de infecção pelo *Treponema pallidum* em amostra de secreção nasal ou lesão cutânea, biópsia ou necrópsia de criança, aborto ou natimorto.
^f Detecção do *Treponema pallidum* por meio de exames diretos por microscopia (de campo escuro ou com material corado).

1 Tipo de Notificação		2 - Individual		3 Data da Notificação		Campo Chave	
2 Agravado/doença		SÍFILIS CONGÊNITA		Código (CID10)		A 5 0.9	
4 UF		5 Município de Notificação		Código (IBGE)		Campo Chave	
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código		7 Data do Diagnóstico		Campo Obrigatório	
8 Nome do Paciente		Campo Obrigatório		9 Data de Nascimento		Campo Obrigatório	
10 Idade		11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado		12 Gestante		13 Raça/Cor	
14 Escolaridade		10 - Não se aplica		6 - Não se aplica		1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado	
15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe		Campo Essencial		Campo Essencial	
17 UF		18 Município de Residência		Código (IBGE)		19 Distrito	
20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)		Código		Campo Essencial	
22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)		Campo Essencial		24 Geo campo 1	
25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência		Campo Essencial		27 CEP	
28 (DDD) Telefone		29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)		Campo Obrigatório	
Campo Essencial		1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		1 - Brasil 2 - Portugal 3 - França 4 - Alemanha 5 - Espanha 6 - Itália 7 - Inglaterra 8 - Outros 9 - Não informado		Campo Obrigatório	

Notificação de Sífilis Congênita: Dados Complementares da mãe

Legenda de cores:

Campo Obrigatório - Aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no SINAN

Campo Essencial - Aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

Campo Chave - Correspondem aos identificadores do registro no sistema.

Campo não discriminado - Aquele que não é definido pelo dicionário de dados do sistema.

Campo não SE APLICA - Preenchido pelo próprio sistema.

		Dados Complementares		
Antecedentes Epid. da gestante / mãe	31 Idade da mãe	32 Raça/cor da mãe	33 Ocupação da mãe	
	<input type="text"/> Anos	1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado	Campo não discriminado	
	34 Escolaridade	Campo não discriminado		
	0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica			
Dados do Lab. da gestante / mãe	35 Realizou Pré-Natal nesta gestação	36 UF	37 Município de Realização do Pré-Natal	Código (IBGE)
	1-Sim 2-Não 9-Ignorado	<input type="text"/>	Campo não discriminado	<input type="text"/>
	38 Unidade de Saúde de realização do pré-natal	Campo não discriminado		
Trat. da gestante / mãe	39 Diagnóstico de sífilis materna	Campo não discriminado		
	1 - Durante o pré-natal 2 - No momento do parto/curetagem 3 - Após o parto 4 - Não realizado 9 - Ignorado			
	40 Teste não treponêmico no parto/curetagem	41 Título	42 Data	
1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado		1:	Campo não discriminado	
43 Teste treponêmico no parto/curetagem		Campo não discriminado		
1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado				
44 Esquema de tratamento		45 Data do Início do Tratamento	46 Parceiro(s) tratado(s) concomitantemente a gestante	
1- Adequado 2- Inadequado 3- Não realizado 9- Ignorado		Campo não discriminado	Campo não discriminado	
		<input type="text"/>	1-Sim 2-Não 9-Ignorado	
Sífilis Congênita		Sinan NET	SVS 04/08/2008	


Notificação de Sífilis Congênita: parte Dados Complementares da criança

Legenda de cores:

- **Campo Obrigatório** - Aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no SINAN
- **Campo Essencial** - Aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.
- **Campo Chave** - Correspondem aos identificadores do registro no sistema.
- **Campo não discriminado** - Aquele que não é definido pelo dicionário de dados do sistema.
- **Campo não SE APLICA** - Preenchido pelo próprio sistema.

Ant. Epidem. da Criança	47 UF	48 Município de nascimento / aborto / natimorto	Código (IBGE)	49 Local de Nascimento (Maternidade/Hospital)	Código
				Campo Obrigatório	
Dados do Laboratório da Criança	50 Teste não treponêmico - Sangue Periférico	51 Título			52 Data
	1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado	1: Campo Obrigatório			Campo não discriminado
	53 Teste treponêmico (após 18 meses)	54 Data			Campo não discriminado
	1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 4 - Não se aplica 9-Ignorado	Campo Obrigatório			
	55 Teste não treponêmico - Líquor	56 Título			57 Data
1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado	1: Campo não discriminado				
Dados Clínicos da Criança	58 Titulação ascendente	59 Evidência de <i>Treponema pallidum</i>			
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			
Tratamento	60 Alteração Liquórica	61 Diagnóstico Radiológico da Criança: Alteração do Exame dos Ossos Longos			
	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado	1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado			
Evolução	62 Diagnóstico Clínico	63 Presença de sinais e sintomas			
	1 - Assintomático 3 - Não se aplica 2 - Sintomático 9 - Ignorado	1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado			Campo Obrigatório
	64 Esquema de tratamento	65 Evolução do Caso			66 Data do Óbito
	1 - Penicilina G cristalina 100.000 a 150.000 UI/Kg/dia - 10 dias 2 - Penicilina G procaína 50.000 UI/Kg/dia - 10 dias 3 - Penicilina G benzatina 50.000 UI/Kg/dia	1 - Vivo 2 - Óbito por sífilis congênita 3 - Óbito por outras causas 4 - Aborto 5 - Natimorto 9 - Ignorado			
		4 - Outro esquema 5 - Não realizado 9 - Ignorado			Campo não discriminado

Notificação de Sífilis Congênita: Observações Adicionais

Observações Adicionais:			
 Inserção de informações que julguem relevantes.			
Investigador	Município / Unidade de Saúde		Código da Unid. de Saúde
	Nome	Função	Assinatura

OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

7 - Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação.

10 - Idade: anotar a idade somente se a data de nascimento for desconhecida. Em caso de Aborto será colocado 00 e 1-Hora.

43 e 53 - FTA-Abs (Teste de anticorpos treponêmicos fluorescentes com absorção), MHA-TP (Ensaio de microhemaglutinação), TPHA (Ensaio de hemaglutinação para *Treponema pallidum*), ELISA (Ensaio imunossorvente ligado à enzima), teste imunológico com revelação quimioluminescente e suas derivações, TPPA (Ensaio de a glutinação passiva de partículas par a *Treponema pallidum*), e testes rápidos treponêmicos: indicados para o diagnóstico da sífilis em gestantes e crianças maiores de 18 meses. O teste rápido, especialmente no momento do parto, é indicado como preferencial, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

44 - Esquema de Tratamento da mãe:

Esquema de Tratamento Adequado:
É todo tratamento completo para estágio clínico da sífilis com penicilina benzatina, INICIADO até 30 dias antes do parto. Gestantes que não se enquadrem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada.

Esquema de Tratamento Inadequado:
É todo tratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou tratamento não adequado ao estágio clínico da sífilis; ou tratamento iniciado com menos de 30 dias antes do parto.

53 - Refere-se ao resultado do teste treponêmico realizado após os 18 meses de idade da criança. Informar - Não se aplica - quando a idade da criança for menor que 18 meses. Resultados reagentes em testes realizados em amostras de criança com idade inferior a 18 meses devem ser sempre analisados juntamente com os resultados dos testes executados em amostra da mãe, pois é necessário considerar a possibilidade de transferência de anticorpos IgG maternos ao feto.

58 - Titulação ascendente - Refere-se à comparação dos títulos da sorologia não treponêmica da criança após cada teste realizado durante o esquema de seguimento (VDRL com 1 mês, 3, 6, 12 e 18 meses).

59 - Evidência de *T. pallidum* - Detecção do *Treponema pallidum* por meio de exames diretos por microscopia (de campo escuro ou com material corado) em amostra de secreção nasal ou lesão cutânea, biópsia ou necrópsia de criança, aborto ou natimorto.

60 - Alteração líquórica - Informar detecção de alterações na celularidade e/ou proteínas ou outra alteração específica no líquido da criança;

63 - Em relação ao tratamento da criança com sífilis congênita consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

65 - Informar a evolução do caso de sífilis congênita:
Considera-se **óbito por sífilis congênita** - o caso de morte do recém-nato, após o nascimento com vida, filho de mãe com sífilis não tratada ou tratada inadequadamente.
Considera-se **Aborto** - toda perda gestacional, até 20 semanas de gestação ou com peso menor ou igual a 500 gramas.
Considera-se **Natimorto** - todo feto morto, após 20 semanas de gestação ou com peso maior que 500 gramas.

Importantes:

Materiais de apoio

Os materiais de apoio são materiais de ensino e manuais informativos sobre sífilis e sífilis congênita tem como função explicar como a sífilis é transmitida, como ocorre a transmissão de mãe para filho que resulta em sífilis congênita; ampliando conhecimento sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento para prevenir complicações graves; fornecendo informações detalhadas sobre as melhores práticas para o diagnóstico e o tratamento da sífilis em adultos, gestantes e recém-nascidos;

ACESSE O LINK



Pacto Nacional para eliminação de
transmissão vertical



Guia para certificação da eliminação
da transmissão vertical



Boletim Epidemiológico 2023
Ministério da Saúde



Boletim Epidemiológico 2023 Secretaria
Estadual Saúde do Rio de Janeiro - SESRJ



Protocolo Clínico

Educação: Ampliando os conhecimentos



MATERIAL DE APOIO

Cursos Para Sífilis



Curso Básico de Vigilância Epidemiológica



Vigilância Epidemiológica de Sífilis



Sífilis: Diagnóstico e Tratamento



Sífilis Congênita: do pré-natal ao acompanhamento ambulatorial



PTS: estratégia para eliminação da sífilis congênita



Transmissão Vertical da Sífilis

Treinamento para diagnóstico de Sífilis



Diagnóstico de Sífilis no Brasil



Sífilis - Testes treponêmicos e Testes Rápidos



Sífilis - Testes não treponêmicos

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Sistema de Informação de Agravos de Notificação–Sinan: normas e rotinas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.